

DECRETO n° 3.131/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício n° 76/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo justificativa para credenciamento de profissionais para prestação de serviços especializados de fisioterapia,

DECRETA

Art. 1º - Fica estipulado o valor máximo de R\$-5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), a sessão de fisioterapia, com 200 (duzentas) sessões mensais, que o município de Bandeirantes(PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, assumirá a responsabilidade de pagá-lo.

Parágrafo Único - O valor mencionado no “caput” deste artigo foi baseado no vencimento pago ao ocupante do cargo de Fisioterapeuta, nos termos da Lei Complementar n° 09/2006, de 26/06/2006, com as alterações pela Lei Complementar n° 35/2011, de 05/07/2011, bem como no valor previsto no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal